



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/047/2023

PRC/008/2022

PMC/2329/2015

PREGÃO/39/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **GRACIELLY MARIA DA SILVA ALMEIDA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ME**, CNPJ nº 12.857.324/0001-20, localizado na Rua Av. Paulo de Frontin, nº590, Sala 413, Bairro Aterrado, CEP. 27.213-270, cidade Volta Redonda – RJ, neste ato representado pela Sra. Gracielly Maria da Silva Almeida, CPF nº 046.049.261-66, C.I. nº1.215.610 SSP/TO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação/ Secretaria Municipal de Planejamento em sua Comunicação Interna nº. 115/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 10% (dez por cento) do valor do Contrato nº PMC/047/2023.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, I, alínea a e b, da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 150.572,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e setenta e dois reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11

Unidade: 01

Função: 04

Sub-função: 122

Programa: 0002

Atividade: 2.031 – Informatização das atividades administrativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 24 de Janeiro de 2024.


Gláucio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social

GRACIELLY MARIA
DA SILVA
ALMEIDA:046049261
66

Assinado de forma digital por
GRACIELLY MARIA DA SILVA
ALMEIDA:04604926166
Dados: 2024.01.25 09:25:58
-03'00'

Gracielly Maria da Silva Almeida

Gracielly Maria da Silva Almeida Serviços de Telecomunicações – ME

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 